

SERIM/IND – 0788/2024

Sorocaba, 04 de julho de 2024

Senhor Vereador,

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pela secretaria competente.

Indicação	Ementa
5544	Implantar lombada na Rua Janet Moreira da Gama, em frente ao número 45, no Parque São Bento.
5549	Implantar lombada na Rua Francisco Lino da Silva, altura do número 168, no Jd. Santa Catarina.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO SALVADOR PERES
SOROCABA - SP



SEMOB/ 681

01/07/2024

Excelentíssimo Senhor

Fausto Peres

Vereador da Câmara Municipal de Sorocaba.

Prezado Senhor,

Reportamo-nos por meio deste a Vossa Senhoria para encaminhar resposta ao pedido formulado na Indicação nº 5544/2024, referente a implantação de lombada na Rua Janet Moreira da Gama, em Frente ao N° 45 – Parque São Bento.

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas prevista na Resolução nº 973/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre eles a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

Nesse sentido, esclarecemos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizaram vistoria ao local e constataram a inviabilidade de atendimento ao pleito, **devido a interferência de guias rebaixadas.**

Na oportunidade, renovamos nossos votos de cordial estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Paschoini

Secretário de Mobilidade

SEMOB/ 682

01/07/2024

Excelentíssimo Senhor

Fausto Peres

Vereador da Câmara Municipal de Sorocaba.

Prezado Senhor,

Reportamo-nos por meio deste a Vossa Senhoria para encaminhar resposta ao pedido formulado na Indicação nº 5549/2024, referente a implantação de lombada na Rua Francisco Lino da Silva, altura do nº 168 – Jardim Santa Catarina.

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas prevista na Resolução nº 973/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre eles a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

Nesse sentido, esclarecemos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizaram vistoria ao local, e constataram a inviabilidade de atendimento ao pleito, **devido a interferência de guias rebaixadas e declividade superior a 6% (11,9%).**

Na oportunidade, renovamos nossos votos de cordial estima e consideração.

Atenciosamente



Carlos Eduardo Paschoini
Secretário de Mobilidade